



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 68/2017.

Data: 09 de Agosto de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: *"Dispõe sobre a criação da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, conforme específica, e dá outras providências".*

1. Relatório

De autoria do nobre Vereador Giovani José Marcon, a Indicação Legislativa nº 68/2017, visa criar junto à Guarda Municipal a Ronda Ostensiva Municipal – ROMU.

Conforme justificativa, a iniciativa busca diminuir o alto índice de crimes e contravenções no Município.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade das Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Com efeito, o objetivo da criação da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU é de trazer mais segurança à população através da própria Guarda Municipal e a Ronda Ostensiva que fará um trabalho inclusive de prevenção contra a violência na cidade.

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 10, inciso I e 97, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 68/2017.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2017.

RELATOR


TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)
Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Justiça e Redação

As Comissões de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2017, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 68/2017, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de Agosto 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)

Presidente


TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator


JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)

membro